



DECRETO Nº 287/2021

Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. JOÃO TECHY FILHO**, Vice Prefeito Municipal de Prudentópolis na gestão de 1993 a 1996; e Deputado Estadual de 1995 a 1998 (13ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná); sócio fundador da Rádio FM Copas Verdes de Prudentópolis; bem como médico da rede pública de Saúde Estadual tendo prestado serviços à Secretaria Municipal de Saúde por muitos anos;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade prudentopolitana no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal reverenciar aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude do falecimento do **Dr. JOÃO TECHY FILHO**, ocorrido nesta data.
- Art. 2º.** Durante o período de luto oficial municipal determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração